





Digitalizado com CamScanr



2 a 1. Norse a Solimanome / Name and Surmante / Nonthre y Apellidos — Primeira Habilitação i Frire Driver License i Primeira Licensia de Conducir —3. Data e Local de Rascimento / Data and Piaco of Birth DOMBNYYYY / Fecha y Lugar de Nacioniento —4. Data e Local de Validade / Emissão / Isassino Data DOMBNYYY / Valido Hasta — ACC — 4a. Documento de Validade - Orgão seriassor / Identify Document - Isassing Authority / Documento de Identificación — Autoridade Expedidors — 4d. CPF — 5. Numero de Ingistro da CRH / Driver License Namber / Numero de Peraleo de Conducir —9. Categoria de Valentos de Cardidade — Habilitado / Driver Econse Class / Categoria de Petraleo de Conducir — 14 de Petraleo de Conducir — 14 de Petraleo de Conducir — 14 de Petraleo de Conducir — 15 de Conducir — 15 de Conducir — 15 de Conducir — 15 de Conducir — 16 de Conducir — 16 de Conducir — 16 de Conducir — 16 de Conducir — 17 de Conducir — 17 de Conducir — 18 de

I<BRA023542240<004<<<<<<< 6508298f2710051BRA<<<<<< MARIA<<DE<CASSIA<LIMA<ORNELAS<

Digitalizado com CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CPL CATERING ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 34.333.835/0001-85 NIRE nº 29204640584



MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1997, solteira, empresaria, CPF nº 044.829.545-86, carteira de identidade nº 15.615.103-00, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Morro do Escravo Miguel, 1545, Aptº 719, Ondina, SALVADOR, BA, CEP 40170000, BRASIL.

MARIA FRANCISCA LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/05/1939, viúva, empresaria, CPF nº 480.329.645-68, carteira de identidade nº 20.894.774-40, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residênte e domiciliado(a) no(a) Rua São Salvador, 752, casa 01, Conjunto Residencial Fênix, 350 BI, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44094060, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CPL CATERING ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204640584, com sede Rua Manoel Barreto, 415, Loja 02, Graça Salvador, BA, CEP 40150360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.333.835/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Fazenda Gramado Agropastoril, SN, Cam. Creche e. Gomes, povoado cedro, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- CANTINAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS;
- LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS.
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ;

CNAE FISCAL

5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital,

Req: 81200000810473

Página 1/5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CPL CATERING ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 34.333.835/0001-85 NIRE nº 29204640584



no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo que os R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2030. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIOS	%	QUOTAS	INTEGRALIZADO R\$	A INTEGRALIZAR RS
MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS	10	150.000	30.300,00	119.700,00
MARIA FRANCISCA LIMA	90	1.350.000	29.700,00	1.320.300,00
TOTAIS	100	1.500.000	60.000,00	1.440.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200000810473

Página 2/5



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2022

Nome da empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA NIRE 29204640584

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 212579120190281

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_IxGV_YXgX0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48032964568-MARIA FRANCISCA LIMA|04482954586-MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE **CPL CATERING ALIMENTOS LTDA** CNPJ n° 34.333.835/0001-85 NIRE n° 29204640584



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1997, solteira, empresaria, CPF nº 044.829.545-86, carteira de identidade nº 15.615.103-00, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Morro do Escravo Miguel, 1545, Aptº 719, Ondina, SALVADOR, BA, CEP 40170-000, BRASIL.

MARIA FRANCISCA LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/05/1939, viúva, empresaria, CPF nº 480.329.645-68, carteira de identidade nº 20.894.774-40, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua São Salvador, 752, casa 01, Conjunto Residencial Fênix, 350 BI, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44094-060, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CPL CATERING ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204640584, com sede Fazenda Gramado Agropastoril, SN, Cam. Creche e. Gomes, povoado cedro, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.333.835/0001-85, têm entre si, justo e contratado a consolidação do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial de CPL CATERING ALIMENTOS LTDA, e nome de fantasia, SPECIALITA RESTAURANTES CORPORATIVOS, com sede Fazenda Gramado Agropastoril, SN, Cam. Creche e. Gomes, povoado cedro, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade iniciou suas atividades em 26/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- CANTINAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS;
- LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS.
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ;

CNAE FISCAL

5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Req: 81200000810473 Página 3/5



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2022

Nome da empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA NIRE 29204640584

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 212579120190281

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CPL CATERING ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 34.333.835/0001-85 NIRE nº 29204640584



Parágrafo Único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo que os R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2030. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIOS	%	QUOTAS	INTEGRALIZADO R\$	A INTEGRALIZAR R\$
MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS	10	150.000	30.300,00	119.700,00
MARIA FRANCISCA LIMA	90	1.350.000	29.700,00	1.320.300,00
TOTAIS	100	1.500.000	60.000,00	1.440.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital. Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade caberá, ISOLADAMENTE, à sócia MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SEXTA- O Exercício Social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA OITO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Req: 81200000810473 Página 4/5



11/07/2022

Protocolo 225790023 de 30/06/2022

Nome da empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA NIRE 29204640584

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 212579120190281

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_IxGV_YXgX0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfrg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48032964568-MARIA FRANCISCA LIMA|04482954586-MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CPL CATERING ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 34.333.835/0001-85 NIRE nº 29204640584



CLÁUSULA NOVE- O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro de São Gonçalo dos Campos - Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de junho de 2022.

Req: 81200000810473

Página 5/5



por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Certifico o Registro sob o nº 98210306 em 11/07/2022





225796023

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CPL CATERING ALIMENTOS LTDA		
PROTOCOLO	225796023 - 30/06/2022		
АТО	002 - ALTERAÇÃO		
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

MATRIZ

NIRE 29204640584
CNPJ 34.333.835/0001-85 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98210306 DE 11/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/07/2022
S William III
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98210306
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE
Cpf: 04482954586 - MARIA VICTORIA LIMA/ORNEUAS)- Assiriado em 06/07/2022 às 10:41:39
Cpf: 48032964568 - MARIA FRANCISCA LIMA V Assinado em 06/07/2022 às 10:43:13
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO Secretária-Geral

Tura Rool H. G. de Orango



Nome da empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA NIRE 29204640584

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 212579120190281

PROCURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - MP-BA

Exmº Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA-001/2023

A Empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.333.835/0001-85, com endereço comercial à FAZ GRAMADO AGROPASTORIL S/N - MUNICÍPIO: SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA, CEP: 44.330-000, neste ato representada por MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, sócio/administrador, CPF 044.829.545-86, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sra. MARIA DE CASSIA PEREIRA LIMA, CPF 480.268.835-00, estado civil casada, nacionalidade brasileira, profissão empresária, residente à AV OCEANICA, 1545, AP 719, ATLANTIC TOWERS, ONDINA, SALVADOR-BA - CEP: 40170-010, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 01/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador, 31 de março de 2023.

Maria Violonia Lima Ornelas

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

RG: 15.615.103-00: SSP-BA

CPF: 044.829.545-86

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - MP-BA

Exmº Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA-001/2023

A Empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.333.835/0001-85, com endereço comercial à FAZ GRAMADO AGROPASTORIL S/N - MUNICÍPIO: SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA, CEP: 44.330-000, neste ato representada por MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, sócio/administrador, CPF 044.829.545-86, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na Concorrência nº 01/2023do Ministério Público do Estado da Bahia DECLARA, sob as penas da lei, para os efeitos do Tratamento Diferenciado e Favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que:

(**X**) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ademais, para efeitos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, DECLARA: () NÃO POSSUIR restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. OU

(X) POSSUIR restrição na comprovação da regularidade fiscal, em relação a qual se compromete a realizar, no prazo consignado pela Administração, a necessária regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decair do direito à contratação.

Salvador, 31 de março de 2023.

Maria Victoria Lima Ornelas

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR RG: 15.615.103-00 SSP-BA

. 15.615.105-00 53Р-БА СРF: 044.829.545-86

<u>DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E</u> DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - MP-BA

Exmº Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA- 001/2023

A Empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.333.835/0001-85, com endereço comercial à FAZ GRAMADO AGROPASTORIL S/N - MUNICÍPIO: SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA, CEP: 44.330-000, neste ato representada por MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, sócio/administrador, CPF 044.829.545-86, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na Concorrência nº 01/2023 do Ministério Público do Estado da Bahia DECLARA, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e
- (6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARÓ, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Secção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:



Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, 31 de março de 2023.

Maria Victoria Lima Ornelas

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR RG: 15.615.103-00 SSP-BA

CPF: 044.829.545-86

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

CONCORRÊNCIA № 01/2023 - MP-BA

Exmº Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA- 001/2023

A Empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.333.835/0001-85, com endereço comercial à FAZ GRAMADO AGROPASTORIL S/N - MUNICÍPIO: SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA, CEP: 44.330-000, neste ato representada por MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, sócio/administrador, CPF 044.829.545-86, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na Concorrência nº 01/2023 do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 31 de março de 2023.

Maya victoria Lima Ornolas

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR RG: 15.615.103-00: SSP-BA

CPF: 044.829.545-86



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - MP-BA

Exmº Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA- 001/2023

A Empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.333.835/0001-85, com endereço comercial à FAZ GRAMADO AGROPASTORIL S/N - MUNICÍPIO: SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA, CEP: 44.330-000, neste ato representada por MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, sócio/administrador, CPF 044.829.545-86, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na Concorrência nº 01/2023, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório Concorrência nº 01/2023, são autênticas e condizem com os documentos originais.

Salvador, 31 de março de 2023.

Morria Victoria Lima Omelas

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR RG: 15.615.103-00 SSP-BA CPF: 044.829.545-86